



Segunda-Feira, 10 de novembro de 2025



DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 10/11/2025.
PREGOEIRO

Edital Nº 01/2025

Estabelece calendário para o processo de Consulta Pública da Escolha para a função de Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Altônia – Estado do Paraná.

A Secretaria Municipal de Educação de Altônia, objetivando a escolha de diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, no uso das atribuições legais:

Art. 1º Estabelece o calendário oficial para o processo de Escolha para a Função de Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Altônia de acordo com o Decreto nº 204/2025, conforme segue:

Realização do Curso de Gestão Escolar – 16 horas	10/11/2025 à 13/11/2025
Avaliação do Curso de Gestão Escolar	14/11/2025
Registro de candidaturas a direção escolar e entrega do Plano de Gestão Escolar	19/11/2025 à 26/11/2025
Deferimento/indeferimento de inscrições	28/11/2025
Período de campanha de candidatos a direção escolar	01/12/2025 à 12/12/2025
Consulta pública	15/12/2025
Resultado provisório da consulta pública	16/12/2025
Homologação do resultado final pelo Chefe do Poder Executivo Municipal	22/12/2025
Posse dos diretores	Janeiro 2026

Altônia – PR, 04 de novembro de 2025

Antonio Sérgio Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 210/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 21 de novembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que exige a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município e o Decreto Municipal nº 198/2024, de 4 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 21 de novembro de 2025, com exceção dos serviços essenciais, que, por sua natureza, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte maneira:

1. A Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Panorama, funcionará em escala de Plantão no dia 21 de novembro de 2025;
2. A Vigilância em Saúde manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
3. O Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
4. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terá expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;
5. O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA, funcionará de acordo com escala própria;
6. O serviço de coleta de lixo orgânico e coleta de recicláveis funcionará no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, Altônia, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados à melhoria das condições de trabalho e infraestrutura da unidade hospitalar do município de Altônia-Pr.

VALOR MÁXIMO: R\$ 41.553,36 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 10/11/2025

ABERTURA: 28/11/2025 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item